

ção, de acordo com o artigo 47 da Lei n.º 5.340, de 28 de novembro de 1968, alterado pelo Decreto-lei n.º 842, de 9 de setembro de 1969, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação n.º 2.123-78, conforme consta dos Processos n.ºs 276 e 279-76-CFE e 246.608-76 do Ministério da Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1.º É concedido reconhecimento aos cursos de Pedagogia, habilitação em Orientação Educacional, de Estudos Sociais, licenciatura de 2.º grau, habilitação em Educação Moral e Cívica, de Letras, licenciatura plena em Português-Inglês, de Turismo e de Formação de Professores das Matérias Especializadas de 2.º grau, (setor terciário) na área de Turismo. Esquema I, ministrados pela Faculdade Ideal de Letras e Ciências Humanas, mantidas pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional e Assistencial Novo São Paulo, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de outubro de 1976; 155.º da Independência e 88.º da República.

ERNESTO GEISEL
Ney Braga

DECRETO N.º 78.566 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1976

Concede reconhecimento ao curso de Biblioteconomia, da Fundação Universidade do Maranhão, com sede na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

O Presidente da República,

“ando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, de acordo com o artigo 47 da Lei n.º 5.340, de 28 de novembro de 1968, alterado pelo Decreto-lei n.º 842, de 9 de setembro de 1969, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação n.º 2.685-76, conforme consta dos Processos n.ºs 2302-76-CFE e 244.414-76 do Ministério da Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1.º É concedido reconhecimento ao curso de Biblioteconomia, da Fundação Universidade do Maranhão, com sede na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de outubro de 1976; 155.º da Independência e 88.º da República.

ERNESTO GEISEL
Ney Braga

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DECRETOS DE 5 DE OUTUBRO DE 1976

Reificação

Na publicação do Decreto de Comutação de Pena de Dorival Rojas Romero e outros, feita no Diário Oficial de 6 de outubro de 1976, página ... 13.275, na 2.ª coluna,

Onde se lê:

Maria Edna Carlos Assunção, RG ... 1.193.084,

Leta-se:

Maria Edna Carlos Assunção, RG ... 1.198.084,

Na publicação do Decreto de Comutação de Pena de José Antônio Felício e outros, feita no Diário Oficial de 6 de outubro de 1976, página 13.275, na 1.ª coluna.

Onde se lê:

Edmundo Nepomuceno dos Santos RG 350.627, como inciso nos artigos 157, § 2º e 155, § 4º, do Código Penal,

Leia-se:

Edmundo Nepomuceno dos Santos RG 350.627, como inciso nos artigos 157, § 2º e 155, § 4º, do Código Penal,

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1976

O Presidente da República, de acordo com o disposto no Artigo 2.º do Decreto n.º 44.721, de 21 de outubro de 1958, combinado com os Decretos n.ºs 71.733, de 18 de janeiro de 1973 e 75.430, de 27 de janeiro de 1975, resolve

DESIGNAR

a seguinte Delegação para representar o Brasil na Decima-Terceira Reunião da Comissão Assessora de Nomenclatura da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, a realizar-se, em Montevidéu, de 18 de outubro a 8 de novembro de 1976:

Chefe da Delegação:

Embaixador Maury Gurgel Valente, Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à ALALC (sem ônus para o Tesouro Nacional);

Delegados:

Senhor João Fernandes de Almeida, Assessor-Chefe da Assessoria Industrial do Conselho de Política Aduaneira;

Senhor José Carvalho de Freitas, Chefe do Núcleo de Nomenclatura e Classificação da Divisão de Estatística da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A.

Brasília, 11 de outubro de 1976; 155.º da Independência e 88.º da República.

ERNESTO GEISEL
Antônio Francisco Azeredo
da Silveira

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1976

O Presidente da República, de acordo com o artigo 207, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 8.186, de 1973, do Ministério da Agricultura, resolve

DECLARA DEMITIDO

José Marques da Silva, matrícula número 1.504.370, do cargo, que abandonou, de Agente Administrativo, SA-801.5, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — daquele Ministério, a partir de 2 de junho de 1976.

Brasília, 11 de outubro de 1976; 155.º da Independência e 88.º da República.

ERNESTO GEISEL
Alysson Paulinelli

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— MENSAGENS

Nº 308, de 11 de outubro de 1976. Encaminha ao Supremo Tribunal Federal informações para instruir o julgamento do Mandado de Segurança número 20.093, impetrado por Adelson Dantas de Andrade.

Nº 310, de 11 de outubro de 1976. Submete ao Senado Federal projeto de lei que “altera disposições do Decreto-lei número 82, de 26 de dezembro de 1968, que regula o Sistema Tributário do Distrito Federal”.

— MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

— Exposição de Motivos

Nº 36, de 18 de agosto de 1976. (Em conjunto com a Secretaria de Planejamento e com os Ministérios do Interior e da Fazenda). Plano de Investimentos Urbanos no Município de Goiânia-GO, envolvendo a aplicação total de recursos da ordem de Cr\$ 295 milhões, no período de 1976-1977, na forma e condições que menciona. “Aprovo. Em 7.10.76”

— AFASTAMENTO DO PAÍS

O Senhor Presidente da República autorizou o afastamento do País dos seguintes servidores:

— Agostinho Cruz Marques, de 15 a 23 de outubro do corrente ano, com ônus (EM 223-76 do MS); e

— Edinaldo Alves Pinheiro, de 15 a 23 de outubro do corrente ano, com ônus (EM 223-76 do MS).

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

— Exposição de Motivos

Nº 869, de 6 de outubro de 1976. Admissão, pela Universidade Federal de Goiás, sob o regime CLT, de candidatos habilitados em concursos, para os empregos que relaciona. Opina favoravelmente, nos termos do item 3 da presente Exposição de Motivos. “Autorizo. Em 11-10-76”

— MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

— Exposição de Motivos

Nº 33, de 6 de outubro de 1976. Manutenção de 50 funções de assessoramento superior, até a implantação do Grupo Direção e Assessoramento Superiores (G-DAS), em dezembro do corrente ano. “Autorizo. Em 11-10-76”

— DISPENSA DE PONTO

O Senhor Presidente da República autorizou sejam dispensados do ponto, nos termos do Decreto nº 74.647, de 3 de outubro de 1974, os funcionários públicos federais, da administração direta e das autarquias que, competidamente, comparecerem aos seguintes conclaves:

— XXII CONGRESSO BRASILEIRO DE ANESTESIOLOGIA, a realizar-se em Belém (PA), de 5 a 11 de dezembro do corrente ano (EM 228-76 do MS);

— JORNADA BRASILEIRA DE VACINAÇÃO, a realizar-se no Rio de Janeiro (RJ), de 22 a 23 de novembro do corrente ano (EM 237-76 do MS);

— II CONGRESSO BRASILEIRO DE PREVENÇÃO DA CEGUEIRA, a realizar-se em Brasília (DF), de 3 a 6 de novembro do corrente ano (EM 238-76 do MS); e

— JUBILEU DE PRATA DA ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, a comemorar-se em Brasília (DF), de 18 a 22 de outubro do corrente ano (EM 872-76 do DASP).

ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

PORTARIA N.º 127 D-1-262, DE 27 DE SETEMBRO DE 1976

O Ministro de Estado Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item III do Artigo 1º do Decreto número 64.238, de 20 de março de 1969 e Decreto nº 77.805, de 10 de junho de 1976, publicado no Diário Oficial nº 110, de 10 de junho de 1976, resolve:

De acordo com o previsto na Tabela de Gratificação Pela Representação de Gabinete, aprovada pela Portaria nº 82-D-168, de 29 de junho de 1976, publicada no Diário Oficial nº 127, de 6 de julho de 1976; Dispensar de Assessor — Secretário-Particular: Cr\$ 3.000,00, o Capitão-de-Fragata Roberto Machado Tinoco; e Designar Assessor — Secretário-Particular: Cr\$ 3.000,00, o Capitão-de-Corveta Arthur Orlando Brederodes Pires, tudo a partir de 27 de setembro de 1976. — General-de-Exército, Moacyr Barcellos Potiguara.

PORTARIA N.º 29 HFA-DP-SPT DE 19 DE OUTUBRO DE 1976

O Ministro de Estado Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 23 do Regulamento para o Hospital das Forças Armadas, combinado com o artigo 13 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e de conformidade com o Decreto nº 75.485, de 18 de março de 1975, publicado no Diário Oficial